



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 058/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão em grandes formatos - Plotter - mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva; e a realização de treinamento operacional.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito de reajuste resguardado na Cláusula Sexta do Contrato, documento nº 00100.094220/2021-09, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.110120/2021-29, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013709/2021-51, resolvem aditar o Contrato nº 058/2019, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens 1, 2, 4 e 5 do Contrato nº 058/2019 ficam reajustados em **10,42178%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre agosto de 2020 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e agosto de 2021 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato nº 058/2019 passa de R\$ 495.237,12 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos) para **R\$ 546.708,96** (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos), **a vigorar desde 22 de agosto de 2021**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2021NE000340, 2021NE000341, 2021NE000366 e 2021NE000367.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\3EX CT0582019 reaj. 013709 2021 (AJ).doc

Empresa: 3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
Processo Reajuste: 00200.013709/2021-51
CNPJ: 09.546.976/0001-39
Pregão Eletrônico: 064/2019
Contrato: 2019 0058
Data da Proposta: 12/07/2019 30 dias
Assinatura: 12/08/2019
Termo de Aceite Definitivo: 22/08/2019
Início Vigência Original 12/08/2019
Fim Vigência Original 21/08/2023
Valor Global Original do Contrato: R\$ 480.607,68

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 495.237,12
Início Período Vigente 22/08/2021
Final Período Vigente 21/08/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do GESCON documento nº 00100.094246/2021-49.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)	2º reajuste de preços pelo índice INPC/IBGE, no período de agosto de 2020 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo) a agosto de 2021 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo), <u>com vigência a partir de 22 de agosto de 2021.</u>

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: agosto/2020 a agosto/2021 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo	ago/20	5.513,26
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo	ago/21	6.087,84
Variação do INPC/IBGE		10,42178%

APLICAÇÃO DO 2º REAJUSTE DE PREÇOS							
Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
GRUPO 1							
1	Mês	48	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - exceto mídia - incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.	R\$ 2.930,89	R\$ 140.682,72	R\$ 3.236,34	R\$ 155.344,32
2	m²	19.200	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (papel, lona, vinil e outros).	R\$ 13,52	R\$ 259.584,00	R\$ 14,93	R\$ 286.656,00
Valor do item não reajustável:					R\$ 500,00		R\$ 500,00
Total Grupo 1					R\$ 400.766,72		R\$ 442.500,32
GRUPO 2							
4	Mês	48	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - exceto mídia - incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.	R\$ 1.434,30	R\$ 68.846,40	R\$ 1.583,78	R\$ 76.021,44
5	Metro Linear	2.880	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915 mm. De largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colorido.	R\$ 8,55	R\$ 24.624,00	R\$ 9,44	R\$ 27.187,20
Valor do item não reajustável:					R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
Total Grupo 2					R\$ 94.470,40		R\$ 104.208,64
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (GRUPO 1 + GRUPO 2)					R\$ 495.237,12		R\$ 546.708,96

APLICAÇÃO DO 2º REAJUSTE - ITEM 1						
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO	
ITEM	PERÍODO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	22/08/2019 a 21/08/2020	12	R\$ 2.843,75	R\$ 34.125,00	R\$ 2.843,75	R\$ 34.125,00
1	22/08/2020 a 21/08/2021	12	R\$ 2.930,89	R\$ 35.170,68	R\$ 2.930,89	R\$ 35.170,68
1	22/08/2021 a 21/08/2023	24	R\$ 2.930,89	R\$ 70.341,36	R\$ 3.236,34	R\$ 77.672,16
	Total	48		R\$ 139.637,04		R\$ 146.967,84

APLICAÇÃO DO 2º REAJUSTE - ITEM 4						
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO	
ITEM	PERÍODO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
4	22/08/2019 a 21/08/2020	12	R\$ 1.391,66	R\$ 16.699,92	R\$ 1.391,66	R\$ 16.699,92
4	22/08/2020 a 21/08/2021	12	R\$ 1.434,30	R\$ 17.211,60	R\$ 1.434,30	R\$ 17.211,60
4	22/08/2021 a 21/08/2023	24	R\$ 1.434,30	R\$ 34.423,20	R\$ 1.583,78	R\$ 38.010,72
	Total	48		R\$ 68.334,72		R\$ 71.922,24

Obs.: De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato apenas os itens 1, 2, 4 e 5 poderão ser reajustados após 12 (doze) meses.

RESUMO GERAL DO REAJUSTE DE PREÇOS			
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
VALOR TOTAL GRUPO 1	R\$ 399.721,04	R\$ 434.123,84	R\$ 34.402,80
VALOR TOTAL GRUPO 2	R\$ 93.958,72	R\$ 100.109,44	R\$ 6.150,72
VALOR TOTAL (GRUPOS 1 + 2)	R\$ 493.679,76	R\$ 534.233,28	R\$ 40.553,52

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22/08/2021; SE APROVADO.